



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA
“Casa Joaquim Cavalcante de Oliveira Lima (Nô Lima)”

Ofício Circular nº 186/2021

Ao Exmº. Srº.
Rodrigo Otávio Soares Pacheco - DEM
MD Senador Presidente do Senado Federal
Assunto: Moção de apoio a manutenção do EBCT.

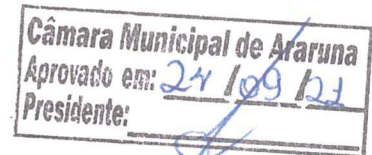
Exmº Srº. Presidente do Senado Federal.

Na oportunidade em que o cumprimento cordialmente, venho por intermédio deste, seguindo o que preconiza o Regimento Interno desta Casa de Leis, encaminhar a Vossa Excelência, moção de apoio pela manutenção da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos como empresa pública, conferido por meio do **Requerimento nº 125/2021**, de autoria do vereador Iran Pontes do Nascimento e subscrito por todos os parlamentares da Casa Joaquim Cavalcante de Oliveira Lima “Nô Lima”, aprovado em sessão ordinária do dia 24 de setembro do corrente ano.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar-lhes votos de estima consideração e apreço.

Câmara Municipal de Araruna/PB, em 28 de Setembro de 2021


IRAN PONTES DO NASCIMENTO
PRESIDENTE
Iran Pontes do Nascimento
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA
"Casa Joaquim Cavalcante de Oliveira Lima (Nô Lima)"

Requerimento Nº 125/2021

Autor: Iran Pontes do Nascimento

Assunto: Moção de apoio a manutenção do EBCT, como empresa pública.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruna,

Considerando que os Correios são uma importante entidade do Governo Federal presente em todo o território nacional;

Considerando que os Correios prestam serviços de interesse social muito relevantes para os cidadãos e empresas, como o transporte e entrega de correspondência, de encomendas e o atendimento de serviços financeiros;

Considerando que os Correios prestam inúmeros serviços relevantes para os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, como o recebimento de impostos e taxas, o pagamento de benefícios sociais, inscrições e cadastros e concursos, logística de eleições, distribuição de livros didáticos e de provas de concursos públicos, como ENEM, distribuição de medicamentos e vários outros;

Considerando que os Correios são parceiros e fator de fomento das pequenas e médias empresas, especialmente das que atuam no comércio eletrônico (e-commerce), sendo líder no segmento de encomendas nacionais e internacionais, com preços competitivos e que ajudam, inclusive, na regulação do mercado e na manutenção de preços mais justos e competitivos;

Considerando que o papel estratégico de um Correio Público na logística do país, contribuindo para o desenvolvimento e integração nacional;

Considerando que os Correios não são uma estatal dependente dos recursos do Tesouro Nacional;

Considerando que em todos os países com grande território como o Brasil o serviço postal é prestado por organizações públicas e não privadas;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA
 “Casa Joaquim Cavalcante de Oliveira Lima (Nô Lima)”

Considerando os diversos benefícios da presença dos Correios e da oferta de seus serviços para a população e para a economia de Araruna/PB e que, por tudo isso, é de interesse coletivo que os Correios permaneçam atuando como verdadeiro braço do Governo Federal em todo o território nacional;

Considerando o fato de que o Governo Federal apresentou ao Congresso Nacional projeto para privatizar os Correios;

REQUEIRO, nos termos do art. 71, 75 e 92 a 95 do Regimento Interno, ouvido em plenário, que seja manifestada **MOÇÃO DE APOIO** desta Casa Legislativa à manutenção dos Correios como empresa pública, com ampla presença no território nacional.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araruna/PB, 21 de Setembro de 2021.

Iran Pontes do Nascimento
Iran Pontes do Nascimento
 Vereador

Francisco Raimundo de Jesus Pontes
 Francisco Raimundo de Jesus Pontes

Helio Luiz de Oliveira
 Helio Luiz de Oliveira

Helio Luiz de Oliveira
 Helio Luiz de Oliveira

Helio Luiz de Oliveira
 Helio Luiz de Oliveira

Helio Luiz de Oliveira
 Helio Luiz de Oliveira



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 2141.2021-PRESID

Brasília, 10 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Iran Pontes do Nascimento

Presidente da Câmara Municipal de Araruna/PB

secretaria@camaradeararuna.pb.gov.br

Assunto: Requerimento nº 125/2021.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício Circular nº 186/2021, datado de 28 de setembro do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)



Senado Federal – Presidência
Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF
Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 83/2021 – ATRSGM/SGM

Juntem-se à página oficial de tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLS 477/2015 – Documento SIGAD nº 00100.131165/2021-37;
2. PL 3914/2020 – Documento SIGAD nº 00100.119110/2021-59;
3. VET 59/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.113182/2021-92;
00100.111398/2021-13; 00100.116439/2021-68; 00100.116418/2021-42;
00100.122239/2021-44;
4. PLN 16/2021 – Documento SIGAD nº 00100.111477/2021-24;
5. PL 2980/2021 – Documento SIGAD nº 00100.111881/2021-06;
6. PEC 35/2015 – Documento SIGAD nº 00100.111525/2021-84;
7. MPV 1055/2021 – Documento SIGAD nº 00100.117017/2021-18;
8. PL 2634/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.117332/2021-37;
00100.117813/2021-42; 00100.118188/2021-56; 00100.119266/2021-30;
00100.119747/2021-45;
9. PL 2721/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.117251/2021-37;
00100.117866/2021-63;
10. PLC 151/2015 – Documentos SIGAD nºs 00100.118544/2021-31;
00100.121527/2021-81; 00100.120196/2021-62;
11. PL 2505/2021 – Documento SIGAD nº 00100.118561/2021-79;
12. PL 6545/2019 – Documento SIGAD nº 00100.117854/2021-39;
13. PL 2944/2021 – Documento SIGAD nº 00100.117860/2021-96;
14. PLC 80/2018 – Documento SIGAD nº 00100.119104/2021-00;



15. PRS 55/2018 – Documento SIGAD nº 00100.117579/2021-53;
16. PL 5656/2020 – Documento SIGAD nº 00100.117590/2021-13;
17. PL 3740/2019 – Documento SIGAD nº 00100.119866/2021-06;
18. PEC 110/2019 – Documentos SIGAD nºs 00100.122394/2021-61;
00100.123639/2021-77;
19. PL 2564/2020 – Documentos SIGAD nºs 00100.121535/2021-28;
00100.122911/2021-00; 00100.124542/2021-81; 00100.123234/2021-39;
00100.123359/2021-69;
20. PL 3278/2021 – Documento SIGAD nº 00100.123605/2021-82;
21. PEC 23/2021 – Documento SIGAD nº 00100.124538/2021-13;
22. PL 3821/2021 – Documento SIGAD nº 00100.122382/2021-36;
23. PLP 5/2021 – Documento SIGAD nº 00100.103480/2021-74;

Encaminhem-se a cada comissão as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. CAS – Documento SIGAD nº 00100.111509/2021-91;
2. CAE – Documento SIGAD nº 00100.114529/2021-14;
3. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.112537/2021-26;
4. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.117031/2021-11;
5. CCJ – Documento SIGAD nº 00100. 109625/2021-41;
6. CAS – Documento SIGAD nº 00100.119330/2021-82;
7. CAE – Documento SIGAD nº 00100.117243/2021-91;
8. CAE – Documento SIGAD nº 00100.118541/2021-06;
9. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.118566/2021-00;
10. CAE – Documento SIGAD nº 00100.118543/2021-97;
11. CAE – Documento SIGAD nº 00100.119418/2021-02;
12. CAS – Documento SIGAD nº 00100.119874/2021-44;
13. CAS – Documento SIGAD nº 00100.121064/2021-58;
14. CMA – Documento SIGAD nº 00100.121420/2021-33;



15. CAE – Documento SIGAD nº 00100.120205/2021-15;
16. CAE – Documento SIGAD nº 00100.121546/2021-16;
17. CI – Documento SIGAD nº 00100.121530/2021-03;
18. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.122233/2021-77;
19. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.122437/2021-16;
20. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.122756/2021-13;
21. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.122358/2021-05;
22. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.100416/2021-31;
23. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.101741/2021-11;

Secretaria-Geral da Mesa, 17 de dezembro de 2021.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS

Secretário-Geral da Mesa Adjunto

